



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.874 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM- 1.4.1.1.0., CONFORME PORTARIA/ MDR Nº 260/2022.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 44/2024 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DESTES MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS, PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 3ª PARCIAL DO CREENCIAMENTO Nº 004/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED005/2024



**DECRETO Nº 1.874 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM– 1.4.1.1.0., conforme PORTARIA/ MDR nº 260/2022.

O Prefeito do Município de Caculé, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Caculé e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que os níveis pluviométricos não alcançaram a média de chuva para o período e não foram suficientes para reposição dos mananciais de abastecimento das comunidades rurais;

II - Que em decorrência dos seguintes danos a estiagem se prolonga e a perspectiva de seu agravamento se concretiza, diuturnamente, em toda região do sertão baiano, especialmente a enfrentada por este município, a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem, ante a passagem do período chuvoso e diminuição na produção da lavoura que teve perda em torno de 61%;

III – Em decorrência dessa, e de outras estiagens prolongadas, a Vazão de vários poços artesanais diminuíram consideravelmente, inviabilizando o abastecimento de várias comunidades da zona rural deste município;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. **Fica declarada Situação de Emergência por 180 (cento e oitenta) dias** em todo território do município de Caculé, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, Nível II, conforme PORTARIA/ MDR nº 260/2022.





Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.





Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 44/2024**

Dispõe sobre a cessão de Servidor deste Município, sem prejuízo de vencimentos, para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O Senhor Pedro Dias da Silva, Prefeito do Município de Caculé, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Caculé,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Servidor Público abaixo relacionado, sem prejuízo de vencimentos, para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo período determinado na legislação, conforme solicitado em ofício nº 6/2024 – ZE – 093.

Nome	Formação/Função	CPF
Maria Angélica da Silva Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	011.351.955-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
3ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242/2024 – Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando o fornecimento parcelado de refeições em favor das Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponente Credenciado, por apresentar documentação regular: LUCIENE XAVIER LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695-87, no nos itens 01 e 02. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 15 de agosto de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "DARLAN BLACK", na categoria BANDA, nível B, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90, com endereço na Rua Maria Maciel, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 2.073,80 (dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos). Caculé, 13 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 441/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "DARLAN BLACK", na categoria BANDA, nível B, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.073,80 (dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "ESTAÇÃO DO SAMBA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de AGNALDO XAVIER LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.236.615-70, com endereço na Rua Zeferino Carinhonha, Alto da Boa Vista I, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 13 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 442/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED005/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: AGNALDO XAVIER LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.236.615-70.
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística de "ESTAÇÃO DO SAMBA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "KLEITONES", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de KLEITON ANDRÉ DE AQUINO CARINHANHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.119.335-48, com endereço na Rua Geraldo Tavares, 30, Bairro São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 13 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 443/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** KLEITON ANDRÉ DE AQUINO CARINHANHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.119.335-48. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "KLEITONES", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "PAGODE DO ALTO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de JERFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21, com endereço na Rua São Geraldo, sn, Bairro São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 13 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 444/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JERFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "PAGODE DO ALTO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, Micareta de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/717E-F562-4586-FD7B-DA6C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 717E-F562-4586-FD7B-DA6C



Hash do Documento

e3b9242b7d46a444f9011548727ee3851d1e71fbd8fd2ead1881e213599226ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2024 18:02 UTC-03:00